



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 029/2016/CS-IFB

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eventos e autoriza seu funcionamento.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB, instituído pela Portaria N° 268, de 28 de maio de 2010 e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o artigo 23 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFB na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 23508.010443.2016-79;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eventos e autorizar seu funcionamento.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eventos em anexo passa a vigorar na data de sua publicação.

Brasília, 09 de novembro de 2016

Original assinado

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB